



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DO CHUÍ

P O R U M C H U Í M E L H O R

DECRETO N.º 023, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

## PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 940

Data: 24/03/2020

Ass.: Silvana

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO 019, DE 19 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 23º do Decreto 019/20, passa a ter a seguinte redação:

**“ Art. 23º - Deverão ser obrigatoriamente dispensados ou exercerem as funções de forma remota, os seguintes servidores:**

**I – Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;**

**II – Gestantes;**

**III – Doenças pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), asma, pneumopatias estruturais, doenças cerebrovasculares, cardiopatias, incluindo hipertensão arterial severa, diabetes insulino-dependentes, insuficiência renal e pacientes imunossuprimidos.”**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto n.º 019/20, de 19 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2020.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

AFIXADO NO MURAL  
DO SAGUÃO DO PRÉDIO  
DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 24/03/2020